



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Estudo Técnico Preliminar
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Descrição da necessidade da contratação (OBRIGATÓRIO)

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a implantação da coleta de resíduos domésticos/domiciliares é obrigação dos municípios. Os municípios devem desenvolver e implementar um Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que visa organizar a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos. Devido ao aumento populacional este Município optou há alguns anos por terceirizar todo o serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, por ser mais vantajoso e menos oneroso.

A atual gestão tomou posse em 01 de janeiro de 2025 e ao analisar tal prestação de serviço, notou-se que o contrato estava com vencimento em 29 de janeiro de 2025, não havendo tempo hábil para análise geral e criteriosa para continuação dos serviços através de novo processo licitatório, pois o processo precisa ser reelaborado, efetuando mudanças e adequando ainda mais a prestação dos serviços a realidade atual. Sendo que, só foi possível notar a necessidade destas adequações após acompanhar a prestação de serviço de maneira efetiva no dia a dia durante o mês de janeiro.

No entanto, uma interrupção na prestação do serviço de coleta e transporte dos resíduos domiciliares seria de imenso prejuízo à Administração Pública, pois trata-se de um serviço essencial, que, inclusive, é mantido mesmo durante feriados. Soma-se a isto o fato desta cidade produzir altas cargas de resíduos domiciliares, sendo que a falta de sua gestão pode expor a população a vários riscos causados pelo descarte inadequado de lixo.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

Consta, a presente contratação, prevista no PCA 2025.

3. Requisitos da contratação

A contratada deverá atender os requisitos mínimos solicitados, realizando a coleta “porta-a-porta” dos resíduos domiciliares, em toda zona urbana e em pontos específicos na zona rural, com destino final à UTCL localizada na Rua América Mundim de Avelar, Distrito industrial, Município de Lagoa Formosa/MG.

4. Estimativas das quantidades (OBRIGATÓRIO)

Estima-se um quantitativo de prestação de serviço por 03 (três) meses, prazo hábil para preparação de um Processo Licitatório.

5. Estimativa do valor da contratação (OBRIGATÓRIO)

R\$ 350,000 (trezentos e cinquenta mil reais), como valor global, dividido em 03 (três) meses, perfazendo estimativa de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) mensais, tendo como referência os preços praticados com tais serviços na região.

6. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação direta de uma empresa especializada nos serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, gerados no Município abrangendo as etapas de coleta, transporte e destino final até UTCL localizada na rua América Mundim Avelar, Distrito industrial, do município de Lagoa Formosa, a contratada deverá observar as disposições exigidas por este Município.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (OBRIGATÓRIO)

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária.

8. Descrição de possíveis impactos ambientais

A coleta e transporte inadequado desses resíduos podem trazer riscos a todos os funcionários envolvidos neste processo e à população em geral. A ausência de tratamento e a disposição final inadequada desses resíduos pode ocasionar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo, dos rios e córregos, além de contribuir para a proliferação de inúmeros vetores transmissores de doenças como dengue e outras. Portanto é extremamente importante que a contratada siga rigorosamente a legislação sanitária vigente e todas as exigências contidas nos termos de referência, a fim de garantir a preservação ambiental.

9. Declaração de viabilidade (OBRIGATÓRIO)

Considerando o estudo acima disposto, mostra-se viável a contratação dos serviços ora elencados, pois o mesmo atende à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública.

10. Data e assinaturas

Lagoa Formosa/MG, 21 de janeiro de 2025

Fabiana Ferreira Coelho
Engenheira agrônoma
Sec. de Meio Ambiente e Dev. Econômico